

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 247/84.



Suspende expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no dia 05/03/84 segunda feira de Carnaval e no dia 07/03/84 até as 18 horas.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 18 - Suspender expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro no dia 05/03/84, segunda feira de Carnaval e no dia 07/03/84 até as 12 horas.

ART. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos 29 dias do mês de fevereiro de 1984.

PUBLICADO | Em 021-03184

AUT. VARIOUS

Juvenal Chettino

Prefeito Municipal

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE